

SERRA DA MANGABEIRA S/A.

CNPJ: 35.924.128/0001-26

NIRE: 42300050334

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

Data, hora e local: Às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2025, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5.500, Sala 311, 3º andar, Pavimento Jurerê A, Saco Grande, Florianópolis-SC, CEP 88.032-005.

Presença: Acionista representando a totalidade do capital social.

Convocação: Dispensada a convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do parágrafo 4º, artigo 124, da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Mesa: Leoze Lobo Maia Júnior – Presidente que convidou a mim, Liana Regina Surdi, para secretariá-lo, no que aceitei.

Ordem do Dia: (...) **1)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), devido ao capital social estar se mostrando excessivo frente ao objeto social da Companhia; **2)** Consolidação Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: O acionista representando a totalidade do capital social da Companhia tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições:

(...)

1) Aprovar a proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), o qual passará dos atuais R\$ 249.164.300,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), para R\$ 234.164.300,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), mediante o cancelamento de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas de propriedade da acionista Statkraft Energias Renováveis S.A. Nesse contexto, o capital social da Companhia, atualmente dividido em 99.665.720 (noventa e nove milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, setecentas e vinte) ações preferenciais nominativas, passará a ser dividido em 84.665.720 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, setecentas e vinte) ações

preferenciais nominativas e sem valor nominal.

1.1) As ações preferenciais de emissão da Companhia, passarão a ter as seguintes características: **(i)** não conferirão direito a voto nas deliberações sociais da Companhia; **(ii)** garantirão o recebimento de valor correspondente a 131 (cento e trinta e uma) vezes o valor distribuído a cada ação ordinária, quando da distribuição de dividendos; **(iii)** garantirão a seu titular prioridade quando do reembolso de capital, sendo que, em caso de liquidação da Companhia, cada ação preferencial receberá reembolso de capital em valor correspondente a 131 (cento e trinta e uma) vezes o valor distribuído a cada ação ordinária; e **(iv)** contarão com prioridade na distribuição de dividendos cumulativos, tendo o direito de recebê-lo, quando de exercício social em que o lucro apurado for insuficiente, à conta de reserva de capital da Companhia.

Em vista da aprovação de redução de capital social acima aprovada, os Artigos 5º e 7º, Capítulo II – “Do Capital e Ações” do Estatuto Social da Companhia, os quais passarão a ter as seguintes redações:

“CAPÍTULO II – Do Capital e Ações. Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 234.164.300,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais) dividido em: **(i)** 149.498.580 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentas e noventa e oito mil, quinhentas e oitenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo: **(a)** 47.839.546 (quarenta e sete milhões, oitocentas e trinta e nove mil, quinhentas e quarenta e seis) ações ordinárias Classe A; e **(b)** 101.659.034 (cento e um milhões, seiscentas e cinquenta e nove mil e trinta e quatro) ações ordinárias Classe B; e **(ii)** 84.665.720 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, setecentas e vinte) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 7º - As ações preferenciais: **(i)** não conferirão direito a voto nas deliberações sociais da Companhia; **(ii)** garantirão o recebimento de valor correspondente a 131 (cento e trinta e uma) vezes o valor distribuído a cada ação ordinária, quando da distribuição de dividendos; **(iii)** garantirão à seu titular prioridade quando do reembolso de capital, sendo que, em caso de liquidação da Companhia, cada ação preferencial receberá reembolso de capital em valor correspondente a 131 (cento e trinta e uma) vezes o valor distribuído a cada ação ordinária; e **(iv)** contarão com prioridade na distribuição de dividendos cumulativos, tendo o direito de recebê-lo, quando de exercício social em que o lucro apurado for insuficiente, à conta de reserva de capital da Companhia.”

2) O Estatuto Social da Companhia passa a compor a presente ata na forma do Anexo I.

Nos termos do artigo 174 da Lei 6404/76 a presente Ata será publicada na Central de Balanços do Sistema SPED, em 15 de outubro de 2025. Ressalta-se que a Companhia se enquadra nos requisitos estabelecidos no art. 294 da Lei 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada pela totalidade dos acionistas, foi assinada pelo Presidente da Mesa Sr. Leoze Lobo Maia Junior com certificação digital e-CPF - tipo A3, a quem incumbe levá-la a registro no órgão competente, antes porém, nesta mesma data, transcrevê-la em livro próprio da sociedade.

(i) Mesa: Leoze Lobo Maia Junior - Presidente e Liana Regina Surdi - Secretária. (ii) Acionistas Presentes: (i) Statkraft Energias Renováveis S/A. (Leoze Lobo Maia Junior e Patricia Candido Pinto Silva); e (ii) Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda. (Carlos Eduardo Teruel e Rafael Gustavo Melo)

A presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 2, páginas 75 a 87, da sociedade.

Florianópolis-SC, 15 de outubro de 2025.